



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 058/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina a oficialização da Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal CONAE 2022 do Município de Terra Santa e dá outras providências.

ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Terra Santa, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014 (PNE), da LEI Nº 190, DE 19 DE JUNHO DE 2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação convoca a IV Conferência Municipal de Educação, DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a IV Conferência Municipal de Educação, a realizar-se até o dia 31 de janeiro de 2022, no município de Terra Santa, no formato presencial ou virtual, dependendo do quadro epidemiológico, com o tema "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação terra-santense".

Art. 2º. A Etapa Municipal acontecerá entre os meses de novembro e dezembro de 2021, seguida da Conferência Estadual que acontecerá até março ou abril de 2022.

Art. 3º. Participarão da Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Representantes dos segmentos sociais de gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação dos setores público, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação e familiares dos estudantes e discentes;

II - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: do campo, sindical, de instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos;

Art. 4º. O tema central da IV Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da CONAE, conforme explicitado no seu documento referência, está dividido nos seguintes eixos: Eixo 1 - "O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas"; Eixo 2 – "Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação" e o Eixo 3 – "Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo", com os seus respectivos subeixos.

Art. 5º. O regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o documento referência produzido pelo Fórum



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nacional Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

Art. 6º. São objetivos da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da CONAE 2022:

I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste plano;

II - Avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais;

III - Convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 7º. Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, será organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, instituída como Comissão Organizadora, constituindo-se em duas comissões: I - Comissão de Mobilização e Divulgação – CEMD a II - Comissão de Monitoramento e Sistematização - CEMS:

I - A CEMD terá como atribuições, planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

a) Propor e providenciar formas de suporte técnico, garantir o acesso aos documentos e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro;

II - A CEMS terá como atribuições, propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência, elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência, sistematizar as propostas aprovadas, elaborar relatório final da Conferência, que também deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente pelo Site oficial.

Parágrafo Único: Caberá a Secretaria Municipal de Educação nomear por meio de Portaria específica os membros que irão compor a Comissão de Mobilização e Divulgação e a Comissão de Monitoramento e Sistematização.

Art. 8º. O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interno da CONAE 2022, o número de delegados a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

Art. 9º. As despesas advindas da execução do presente Decreto ocorrerão por conta do Fundo Municipal de Educação – FME.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Terra Santa-PA, 16 de novembro de 2021.

ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Declaro sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 057/1997 de 24/12/1997, que no dia 16 de novembro de 2021 foi publicado o **DECRETO Nº 058/2021-PMTS** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Terra Santa e no site oficial da Prefeitura Municipal de Terra Santa (www.terrasanta.pa.gov.br).

FRANCISCO RIBEIRO ANEQUINO
Secretário de Administração